

Economia e Empreendedorismo

economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS - 2025

Âmbito: Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem

Data de abertura: 12/02/2025

Data de encerramento: **aviso em aberto**

O Edital nº 155/2024, publicado no DR nº 18, de 25-01-2024, institui o Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, que tem como objetivos: (i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; (ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; (iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; (iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação.

Reconhecendo-se o papel da criação, retenção e atração de talento na resposta ao desafio demográfico e na promoção da competitividade e das dinâmicas de inovação no território, a Câmara Municipal considera estratégico premiar os jovens com projetos de capacitação individual que produzem também impacto direto na comunidade.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5º do Edital nº 155/2024, o Executivo Municipal, deliberou, em 06 de fevereiro de 2025, a abertura de candidaturas ao referido programa municipal nos termos do presente aviso.

Período para apresentação de candidaturas

O período para apresentação de candidaturas decorre a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, mantendo-se o prazo em aberto até atingir a dotação orçamental.

Destinatários

Podem candidatar-se pessoas singulares, que preencham os seguintes requisitos:

- Ter idade compreendida entre os 16 e os 35 anos;
- Residir e/ou estudar no concelho de Famalicão há, pelo menos, 3 anos.
- Apresentar um projeto a desenvolver principalmente fora do concelho, no contexto nacional ou internacional, que visa contribuir para o desenvolvimento do talento jovem, incluindo obrigatoriamente a envolvimento de dois fatores: capacitação e promoção pessoal; e intervenção comunitária.
- Ter a situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Município de Vila Nova de Famalicão.

Procedimentos para apresentação de candidaturas

A candidatura ao programa é apresentada on line, através de formulário disponível no Portal do Famalicão Made In, em <http://www.famalicaomadein.pt>. e no portal da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão, em <http://www.juventudefamalicao.org/>.

Uma vez que não são admitidas alterações após a submissão, os candidatos devem confirmar a informação submetida antes da finalização do procedimento.

Áreas de Ação Prioritárias

- Ambiente;
- Cultura;
- Arquitetura;
- Ciência e Tecnologia;
- Ciências sociais;

- Artes;
- Saúde;
- Gastronomia;
- Desporto;
- Educação;
- Moda.

Critérios de Análise e Seleção

1 - Na avaliação do mérito do projeto, serão considerados os seguintes critérios, com a atribuição do seguinte peso, numa escala de 0 a 5 valores:

A - Impacto na comunidade local (30%);

B - Desenvolvimento pessoal (30%);

C - Carácter inovador e criativo (20%);

D - Dedicção e aproveitamento anterior às áreas de ação, que proporcionaram a criação do projeto (esforço e mérito) (20%);

2 - São eliminados do processo de seleção, projetos que integrem atividades que já tenham sido aprovadas e implementadas ou que já tenham beneficiado deste apoio da Câmara Municipal.

3 - É dada prioridade a novos candidatos, que nunca tenham beneficiado de apoio desta natureza.

4 - São selecionados os projetos com ponderação final igual ou superior a 3,5 valores, ficando a sua aprovação condicionada à disponibilidade financeira existente no âmbito desta medida.

5. As ponderações relativas aos critérios atrás referidos são as seguintes:

$$MP = 0,30 A + 0,30 B + 0,20 C + 0,20 D$$

6. Critério A

Este critério avalia o impacto do projeto na comunidade local em termos da sua estruturação, dos resultados previstos e da metodologia de devolução desses resultados à comunidade local, bem como a sua coerência estratégica face ao objetivo do Programa. A graduação do critério será de 1 a 5. Nos casos em que seja atribuída a notação de 1 no critério A, o projeto é não elegível.

7. Critério B

O critério B avalia os efeitos do projeto na capacitação individual do candidato, designadamente a qualidade e estruturação do projeto apresentado, a coerência do projeto com o perfil e percurso pessoal e profissional do candidato, o reconhecimento internacional da cidade e/ou entidade de acolhimento do projeto na área de candidatura. A graduação do critério será de 1 a 5. Nos casos em que seja atribuída a notação de 1 no critério B, o projeto é não elegível.

8. Critério C

No critério C é aferido o grau de diferenciação do projeto e a reprodutibilidade do mesmo na criação, retenção e atração de talento no concelho. A graduação do critério será de 1 a 5.

9. Critério D

No critério D é analisada a experiência anterior do candidato na mesma área de ação ou áreas conexas, bem como os resultados atingidos em projetos anteriores e a sua ligação com o projeto apresentado a candidatura. A graduação do critério será de 1 a 5.

Decisão

As candidaturas são decididas no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de apresentação da candidatura, com base nos critérios de análise definidos no artigo 7º do regulamento.

As candidaturas são analisadas por ordem de entrada, apenas podendo ser aprovadas, até ao limite da dotação orçamental, as que reúnam 3,5 ou mais pontos, não estando sujeitas a hierarquização.

Dotação orçamental

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidaturas é de até 15.000 euros (quinze mil euros).

Informações e pontos de contacto

Todos os pedidos de informação e esclarecimentos são efetuados através do telefone 252 320 900 ou email madein@famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2025.02.10
12:30:36 Z

(Prof. Mário Passos)

